

## PORTARIAS – 2015

NUMERO	DATA	SÚMULA
001	02/01/2015	Licença 02 anos – Paulo Renato Dias
002	02/01/2015	Comissão de Recebimento de Materiais
003	02/01/2015	Responsáveis pelos Contratos Administrativos
004	05/01/2015	Designar membros para UGT
005	05/01/2015	Designar Elaine Aparecida Munhoz – Convênios
006	05/01/2015	Férias – Brun’Aline Vieira Martins
007	12/01/2015	Férias Educação – Auxiliares Serviços Gerais
008	12/01/2015	Férias Educação – Agentes Administrativos
009	12/01/2015	Férias Educação – Professores
010	28/01/2015	Férias Saúde – Elaine Cristina dos Santos
011	28/01/2015	Férias Saúde – Eliana Gomes de Lima Rosa
012	28/01/2015	Férias Saúde – Elza Gonçalves da Silva
013	28/01/2015	Férias Saúde – Janaina Luccas dos Santos
014	28/01/2015	Férias Saúde – Karin Letícia Rosseto Meneghel
015	28/01/2015	Férias Saúde – Neide Lourdes da Silva Sampaio
016	28/01/2015	Férias Saúde – Flávio Miquelato
017	28/01/2015	Férias Conselho Tutelar – Suellen de Almeida Porto
018	28/01/2015	Licença 02 anos – Rosimeire Alexandre Hansen
019	28/01/2015	Designar Inspeção do Município - Flávio Martins Filho
020	30/01/2015	Licença 03 meses – José Maria Rodrigues dos Santos
021	30/01/2015	Designar pelo GTA/ADAPAR - João Batista de Souza
022	02/02/2015	Licença 03 meses – Maria Cristina Jussiani
023	02/02/2015	Licença 03 meses – Márcia Regina Tamura
024	09/02/2015	Licença 03 meses – Regina Maria Feriato dos Santos
025	19/02/2015	Licença 03 meses – Edna de Fátima S. R. Galvão
026	19/02/2015	Férias – Ésio Aparecido Ribeiro
027	19/02/2015	Férias – José Marzura
028	02/03/2015	Licença 03 meses - Alípio Cavalari Feriato
029	02/03/2015	Férias - Eduardo Alessandro Castanho Sabaini
030	02/03/2015	Férias - Izaías Gonçalves de Souza
031	02/03/2015	Férias - Maurina Rocha Paschoal
032	02/03/2015	Férias - Valéria Aparecida Bonacin
033	12/03/2015	Comissão Teste Seletivo Estagiário
034	23/03/2015	Licença 03 meses – Eunice Diniz Marcelino
035	25/03/2015	Comissão para elaboração do Plano M. de Educação
036	01/04/2015	Licença 03 meses – Maristela F. Fuseto
037	01/04/2015	Licença 03 meses – Ivone de Freitas A. Martins
038	09/04/2015	Licença 03 meses – Raul Marcos Teodoro
039	09/04/2015	Designar Coordenador Defesa Civil – Osvaldo Pereira Jr
040	09/04/2015	Férias – Antonio Ramos Nogueira
041	09/04/2015	Férias – Maurício da Silva
042	27/04/2015	Férias – Manoel Machado Ferreira
043	04/05/2015	Férias – Jaqueline Luccas dos Santos
044	05/05/2015	Férias – Maria Lúcia da Silva
045	04/05/2015	Férias – Mariana Faria Simoni
046	04/05/2015	Licença 03 meses – Maria Cristina Jussiani
047	01/06/2015	Designar Danilo Aparecido Gonçalves
048	01/06/2015	Férias – Evelyn Cristina Farias
049	01/06/2015	Férias – Vera Lúcia Polizel Soares
050	01/06/2015	Férias – Vanusa Cerqueira da Silva
051	01/06/2015	Férias – Orlando Santin
052	01/06/2015	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
053	01/06/2015	Férias – Margarida de Fátima Zamboni

054	08/06/2015	Licença 03 meses – Márcia Aparecida A. Arruda
055	15/06/2015	Férias – Luiz Carlos Marcelino
056	01/07/2015	Licença 03 meses – Neide Lourdes da Silva Sampaio
057	01/07/2015	Licença 03 meses – Vera Lúcia Polizel Soares
058	01/07/2015	Férias – Bárbara F. Queiroz A. de Andrade
059	01/07/2015	Férias – Fernanda Lofrano Machado
060	01/07/2015	Férias – Gilberto Alves
061	01/07/2015	Férias – Gisele Aparecida Batista
062	01/07/2015	Férias – Rafael Alves
063	01/07/2015	Férias – Tatiane da Silva
064	01/07/2015	Férias – Wellington Carlos de Oliveira
065	02/07/2015	Nomeia Comissão de Avaliação do Bem Móvel
066	14/07/2015	Nomeia funcionária SDH – Secretaria de Direitos Humanos
067	27/07/2015	Licença 03 meses – Sílvia Renata M. Garcia
068	27/07/2015	Licença 03 meses – Vera Lúcia S. Pereira
069	28/07/2015	Licença 03 meses – Maristela Fernandes Fuseto
070	03/08/2015	Nomeia funcionária para Ouvidoria do Município
071	07/08/2015	Férias – Amarildo Rodrigues
072	07/08/2015	Férias – Simone Aparecida de Moraes
073	01/09/2015	Férias – Danilo Aparecido Gonçalves
074	01/09/2015	Férias – Izaías Gonçalves de Souza
075	01/09/2015	Licença 03 meses – Cristiane da Costa S. Miguel
076	04/09/2015	Licença 03 meses – Ivani José Alves
077	14/09/2015	Licença 03 meses – Sara Gabriane dos Santos
078	16/09/2015	Licença 03 meses – Maria Aparecida Feriato
079	16/09/2015	Licença 03 meses – Sonia Aparecida R. Machado
080	21/09/2015	Licença 03 meses – Mara Lúcia Corna Basseto
081	21/09/2015	Férias – Juliano Celeste Iotti
082	21/09/2015	Licença 03 meses – Maria Auxiliadora a. Scaramal
083	01/10/2015	Férias – José Aparecido de Oliveira
084	02/10/2015	Férias – Mauro Ribeiro Lopes
085	08/10/2015	Férias – Maurício José da Silva
086	09/10/2015	Licença 03 meses – Regina Maria Feriato dos Santos
087	30/10/2015	Licença 03 meses – Izaías Gonçalves de Souza
088	04/11/2015	Licença 03 meses – Maurício José da Silva
089	27/11/2015	Férias - Alípio Cavalari Feriato
090	27/11/2015	Férias – Antonio Cesar Menegasso
091	27/11/2015	Férias – Dieyme Mendes Aron
092	27/11/2015	Férias – Fabiana Odorizzio de Souza
093	27/11/2015	Férias – Hideyti Miyoshi
094	27/11/2015	Férias – José do Carmo Arruda
095	27/11/2015	Férias – José Wanderley Porto
096	27/12/2015	Férias – Juliana Antonieta Benetti
097	27/11/2015	Férias – Maristela Luz Campos
098	27/11/2015	Férias – Moisés Pereira
099	27/11/2015	Férias – Sérgio Guilherme Zamboni
100	01/12/2015	Férias – Neide Lourdes da Silva Sampaio
101	18/12/2015	Férias – Simone de Souza S. Soares
102	18/12/2015	Férias – Cristiane Regina Ferrari
103	18/12/2015	Férias – Cristiane Macena dos Santos
104	18/12/2015	Férias – Dulcinéia Aparecida Silva Santin
105	18/12/2015	Férias – Helena Aparecida da Silva Gonçalves
106	18/12/2015	Férias – Maria Luiza Gonçalves
107	18/12/2015	Férias – Regina Maria Feriato dos Santos
108	18/12/2015	Férias – Silvana de Lima Martins
109	18/12/2015	Férias – Tiago Aparecido Borges
110	18/12/2015	Férias – Valéria Pereira Tavares Basseto
111	18/12/2015	Férias – Maria Lúcia da Silva

112	18/12/2015	Férias – Lourdes Aparecida Mendes Fácio
113	21/12/2015	Férias – Brun’Aline Vieira Martins
114	21/12/2015	Férias – Jorge Luiz Dias
115	21/12/2015	Férias – Lourival de Jesus Freitas
116	21/12/2015	Férias – Joel Rodrigues da Silva
117	21/12/2015	Férias – Mauro de Souza
118	22/12/2015	Férias – Fernanda de Marchi Bonancin
119	22/12/2015	Férias – José Wellington Ferreira Martins
120	22/12/2015	Férias – Reginaldo Adão dos Santos
121	22/12/2015	Férias – Daiana Alves de Lima Ramos
122	28/12/2015	Nomeia Comissão Licitação para o exercício 2016
123	28/12/2015	Nomeia Pregoeiros em Licitações exercício de 2016
124	28/12/2015	Licença de Doença na Família – Cleide Velani da Silva
125	31/12/2015	Férias – João Batista de Biaggi
126	31/12/2015	Férias – Camila Kopp Fuzeto

**PORTARIA Nº 001/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

- Art. 1º - Ao Senhor Paulo Renato Dias, Oficial Administrativo, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença de 02 (dois) anos de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
- Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.
- Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 002/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:**

Representantes: MARCEL ADALTO RUIZ, LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, ORLANDO SANTIN, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, EDINA SOCORRO DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS; JOSÉ WANDERLEY PORTO, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA e MARIA LUCIENE JUSSIANI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Representantes: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, EDNA APARECIDA XAVIER DE BARROS MARTINS, SILVIA CARVALHO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI, JACIRA DA SILVA VALE, MARIA LUCELI JUSSIANI, ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES e RENATA CRISTINA DOS SANTOS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:**

Representantes: SILVANIA GIOVANINI DALBEM, FERNANDO DA SILVA, ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS, CAMILA KOPP FUZETO e MARIA MIASHIRO MASSUKADO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Representantes: VANESSA FERREIRA GONÇALVES, CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES, SILVANA DE LIMA MARTINS, LARISSA SANTOS GOMES, FLAVIO MIQUELATO, FLÁVIO MARTINS FILHO e JOÃO BATISTA DE SOUZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:**

Representantes: SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, GILBERTO ALVES, DANIEL LUIZ DA SILVA, BENEDITO WENCESLAU SILVA, ALIPIO CAVALARI FERIATO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**

Representantes: JOÃO RODRIGUES RAMOS e JULIANA ANTONIETA BENETTI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos** do Município de Itambaracá.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:**

Representantes: Orlando Santin  
José Wanderley Porto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Representantes: Andréia Soares Alexandre  
Cláudia Mariel Parralego

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:**

Representantes: Silvania Giovanini Dalbem  
Fernando da Silva  
Rosilene Bertolucci dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Representantes: Vanessa Ferreira Gonçalves  
Regiane da Silva Mendes Polizel  
Larissa Santos Gomes  
Flávio Miquelato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,**

Representantes: Sebastião Viveiros da Silva  
José Aparecido de Oliveira  
Alípio Cavalari Feriato  
João Vanderlei Bernini  
Gilberto Alves  
Gustavo Benevenuto Santin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:**

Representantes: João Rodrigues Ramos  
Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3 - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

JULIO CESAR DIAS

SUELI ROMANINI

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS

ORLANDO SANTIN

JULIANA ANTONIETA BENETTI

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES

Art. 2º - A UGT ficara sob a responsabilidade do funcionário LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo controle Interno do município conforme Decreto nº 3017/2010.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Senhora ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2015, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 006/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Bruna'Aline Vieira Martins, funcionária concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal:

Cleide Velani da Silva  
Cleomar Francilina da Costa  
Cleusa Alves do Vale Silva  
Edna Fátima Silvério Reis Galvão  
Eunice Diniz Marcelino  
Iraci Aparecida Curso Ruiz  
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda  
Márcia Regina Tamura  
Maria de Lourdes Piras Tostes  
Maria Izabel Sotarelli  
Severina Batista de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 008/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - As funcionárias relacionadas abaixo no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal:

Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal

Maria Luceli Jussiani

Vera Lúcia da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Aos Professores relacionados abaixo pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal:

Adriana Aparecida Soares dos Santos	Adriana Munhoz
Ana Helena de Freitas Pereira	Andréia Soares Alexandre
Angélica Mendes	Aparecida Rodrigues Paschoal
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho	Áurea Akiko Oshiro Zanatta
Célia Regina da Rosa Romero	Clarice Luccas de Freitas
Claudia Mariel Parralego	Cristiane da Costa Silva Miguel
Cristiane Teodoro Fuzeto	Dayane Aparecida Bueno da Silva
Eder Roni Montanheiro	Edna Aparecida X. de Barros Martins
Elaine de Souza Oliveira	Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto	Flávia Karine Munhoz Xavier
Gilmara Aparecida Ferreira	Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Grayce Kelly Bianconi	Ivani José Alves
Jacira da Silva Vale	João Bail Neto
Juliana Helena De Grande	Juliane Caroline Santana
Lúcia Maria Alves	Lúcia Vítor Ramos
Luzia Galan Morelato	Márcia Aparecida de Biaggi
Márcio Ricardo da Silva	Maria Aparecida Feriato
Maria Cícera Barbosa	Maria Cristina Jussiani
Maria de Fátima Santos	Maria Julia de Campos Pacheco
Maria Leodice Jussiane Dias	Maria Luiza Cândido
Maristela F. Fuzeto De Grande	Marjorie Agre Leão
Marlene Chagas da Costa	Micheli Cristiana Neves Roberto
Neide Romanini Xavier de Barros	Railda Cristina Pereira Fabris
Rosana Aparecida M. B. Aron	Rosemary de Andrade Pereira
Rosimari Búbula Hashiguti	Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Shirlei Aparecida de Andrade	Silvete Aron Alhão Jussiani
Silvia Carvalho da Silva	Silvia Maria Queiroz de Lima

Silvia Renata Munhoz Garcia  
Sonia Aparecida Rufatto Machado  
Tatiane Elias da Silva Pereira  
Zélia Fabris

Solange A. dos Santos Severino  
Sueli Célia de Araújo Leite  
Terezinha Paschoal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 12 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 010/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elaine Cristina dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, funcionária concursada no cargo de Atendente de consultório Dentário do PSB, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 013/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Janaina Luccas dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Karin Letícia Rosseto, Dentista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Flávio Miquelato, cargo comissionado de Diretor do Departamento de Farmácia da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Suellen de Almeida Porto, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 04 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Rosimeire Alexandre Hansen, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, Prorrogação da Licença por 02 (dois) anos, de acordo com o disposto no Artigo nº 133 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 1º de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Flávio Martins Filho, Médico Veterinário CRMV nº 06754 VP, como responsável pela Inspeção do Município, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, as ações pertinentes serão destinadas a inspeção sanitária e a fiscalização sobre o abate de animais, beneficiamento e comercialização de produtos comestíveis de origem animal no âmbito do Município de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 28 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Maria Rodrigues dos Santos, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 021/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 608.750.119-34, como responsável a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose do rebanho localizado neste Município de Itambaracá, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 022/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Cristina Jussiani, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 023/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Marcia Regina Tamura, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 02 de Fevereiro de 2000, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 03 de abril de 2000, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 025/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Edna de Fátima Silvério dos Reis Galvão, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Setembro de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 026/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Ésio Aparecido Ribeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 09 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 027/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Marzura, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 16 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 028/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Abril de 1983, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 05 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 029/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Eduardo Alessandro Castanho Sabaini, Dentista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 030/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 031/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maurina Rocha Paschoal, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 032/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Valéria Aparecida Bonacin, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 06 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 033/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores municipais efetivos a seguir identificados, para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial de Teste Seletivo que deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo nº. 001/2015, realizado para a seleção de estagiários:

Servidor – Presidente – Ariovaldo Martins

Servidor – Membro – Educação - Andréia Soares Alexandre

Servidor – Membro – Saúde - Vanessa Ferreira Gonçalves

Servidor – Membro – Administração – Tamires Fernanda Teixeira

Servidor – Membro – Assistência Social – Fernando da Silva

Art. 2º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos e análise em conjunto com o Departamento Jurídico do Município, de recursos apresentados tempestivamente.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itambaracá, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Publique-se e archive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 034/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Eunice Diniz Marcelino, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 04 de Abril de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 23 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 23 DE MARÇO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela Fernandes Fusetto, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 037/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de abril de 1987, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 038/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Raul Marcos Teodoro, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 13 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. º 039/2015**

O Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ, Amarildo Tostes**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 786/96 de 22 de março de 1996 e o Decreto Municipal nº 3.358/2013, de 22 de Janeiro de 2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor Osvaldo Pereira Junior, como Coordenador Municipal de Defesa Civil do Município de Itambaracá até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. ° 040/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
09 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. ° 041/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Maurício José da Silva, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. ° 042/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor de Manoel Machado Ferreira, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 27 DE ABRIL DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. ° 043/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Jaqueline Luccas dos Santos, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE MAIO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. ° 044/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Lucia da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE MAIO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. ° 045/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Mariana Faria Simoni, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no - CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE MAIO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 046/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Maria Cristina Jussiani, Professora, funcionária concursada do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 04 de Maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 04 DE MAIO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 047/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 01 de Junho de 2015 a 30 de Junho de 2015, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Evelyn Cristina Farias, funcionária concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 049/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 050/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 051/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 053/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Margarida de Fátima Zamboni, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 054/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Senhora Márcia Aparecida dos Anjos Arruda, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 08 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 08 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 055/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Carlos Marcelino, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 15 de Junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 056/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 02 de janeiro de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 057/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 03 de Agosto de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 058/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Barbara F. Queiroz Albuquerque de Andrade, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 059/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fernanda Lofrano Machado, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 060/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 061/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Gisele Aparecida Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783



**PORTARIA Nº 062/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor de Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 063/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA Nº 064/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Wellington Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 03/07/2015 – nº 0783

**PORTARIA N.º 065/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR :**

ART. 1º - Os senhores ALÍPIO CAVALARI FERIATO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, CLÁUDIO OSSAMU KOHATA e JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, para comporem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 066/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhora Maria Luciene Jussiani, portadora do RG. Nº 4.093.190-2, portadora do CPF nº 865.532.759-04, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante do Município de Itambaracá perante SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 067/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sílvia Renata Munhoz Garcia, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 04 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 27 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
27 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 068/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia da Silva Pereira, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Abril de 1984, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 27 de Julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
27 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 069/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela Fernandes Fuseto, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
28 DE JULHO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 070/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, portadora do RG. Nº 7.203.909-2 e do CPF nº 025.121.549-04, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante da Ouvidoria do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/08/2015 – nº 815

**PORTARIA Nº 071/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Amarildo Rodrigues, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
07 DE AGOSTO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Simone Aparecida de Moraes, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.234/2009, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
07 DE AGOSTO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Cleusa Alves do Vale Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 01 de Março de 1991, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 075/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDEU:**

Art. 1º - No dia 22 de Agosto de 2015 Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a Senhora Cristiane da Costa Silva Miguel, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 03 de Novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
01 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 076/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivani José Alves, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 15 de Março de 1996, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 08 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 077/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sara Gabriane dos Santos, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 16 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
14 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 078/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Aparecida Feriato, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 079/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sonia Aparecida Rufatto Machado, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 080/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Mara Lúcia Corna Basseto, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 20 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
21 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 081/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Juliano Celeste Iotti, Pedreiro, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 082/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 22 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
21 DE SETEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Aparecido de Oliveira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 084/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, funcionário concursado no cargo de Agente Fiscal de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 05 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
02 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 085/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 086/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitida em 03 de abril de 2000, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de agosto de 2008, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 03 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 088/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao funcionário concursado Maurício José da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de agosto de 2008, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
04 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 089/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O funcionário concursado Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 090/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Antonio Cesar Menegasso, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fabiana Odorizzio de Souza, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 093/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Hideyti Miyoshi, funcionário concursado no cargo de Médico, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 094/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José do Carmo Arruda, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 095/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderlei Porto, Oficial Administrativo, funcionário concursado pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 096/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Juliana Antonieta Benetti, Agente Administrativa funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 097/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Moisés Pereira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 099/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Sergio Guilherme Zamboni, Motorista, lotado no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Neide Lourdes Silva Sampaio, Auxiliar de Enfermagem, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 101/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Simone de Souza Salles Soares, Agente Administrativo, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Cristiane Regina Ferrari, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhorita Cristiane Macena dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Dulcinéia Aparecida da Silva Santin, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Helena Aparecida da Silva Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Luiza Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Regina Maria Feriato dos Santos, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Silvana de Lima Martins, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 109/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Tiago Aparecido Borges, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 110/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, funcionária concursada no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 111/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Lucia da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Lourdes Aparecida Mendes Fácio, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 113/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Brun'Aline Vieira Martins, funcionária concursada no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 114/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Lourival de Jesus Freitas, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 116/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Joel Rodrigues da Silva, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 117/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Mauro de Souza, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
21 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Fernanda de Marchi Bonancin, funcionária concursada no cargo de Psicóloga, lotada no CRAS – Centro de Referência Social do Município de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 23/12/2015 – ed. 0903

**PORTARIA Nº 119/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor José Weliton Ferreira Martins, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 120/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Adão dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionário concursado lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A funcionária concursada Daiana Alves de Lima Ramos, Advogada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Jurídico, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 122/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES, ARIIVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, MARIA LUCIENE JUSSIANI, JOSÉ WANDERLEI PORTO, IVAN ALEXANDRE, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL, LARISSA SANTOS GOMES, FLÁVIO MIQUELATO, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS E SILVANIA GIOVANINI DALBEM, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes a Licitações Públicas do Município de Itambaracá no exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 123/2015**

**SUMULA:** Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos Municipais nº 2.552/2007 e 2.553/2007 de 20 de abril de 2007, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 10.520/2002.

### **RESOLVE:**

ART. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, os servidores efetivos:

1. ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
2. ARIIVALDO MARTINS - funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
3. IVAN ALEXANDRE - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO: - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

ART. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os servidores efetivos:

1. JOSÉ WANDERLEI PORTO - funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo
2. MARIA LUCIENE JUSSIANI - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
3. ELIETE CAETANO DOMINGUES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
4. TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
5. FLÁVIO MIQUELATO - funcionário concursado no cargo de Farmacêutico
6. LARISSA SANTOS GOMES - funcionária concursada no cargo de Farmacêutico
7. REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL - funcionária concursada no cargo de Enfermeira – PSF
8. ANDREIA SOARES ALEXANDRE - funcionária concursada no cargo de Professor
9. VANESSA FERREIRA GONÇALVES - funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
10. SILVANIA GIOVANINI DALBEN – nomeada no Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso

PARÁGRAFO 1º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

PARÁGRAFO 2º - Os dois últimos nomeados atuarão como membros da Equipe de Apoio quando não forem indicados, no edital, para pregoeiro e pregoeiro substituto.

PARÁGRAFO 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/12/2015 – ed. 0908



**PORTARIA Nº 124/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de dezembro de 2015 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias a Cleide Velani da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 132 1º da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 125/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - Ao Senhor João Batista De Biaggi, Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 28 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 126/2015**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de  
**ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Camila Kopp Fuzeto, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/12/2015 – ed. 0908

**Fim**